



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 028 DE 06 DE dezembro DE 1991.

Dispõe sobre denominação de Rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE -
GAIS DECRETA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - A Rua que tem seu início na Rua José Honório Gonçalves ao
lado do nº 34 e finda-se na Rua Roberto Mário Peixoto S/N ,
no Bairro Piteiras passa a denominar-se Antonio dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 06 de dezembro de 1991.

Cel
Octávio Carneiro da Silva

Prefeito Municipal

